



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Iramaia

Quinta-feira • 6 de Outubro de 2022 • Ano XVIII • Nº 2103

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Antônio Carlos Silva Bastos / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicações  
Praça da Bandeira, 14 - Centro Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEMYM0E0NDLEOTRDMTG3RT

## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

#### PORTARIA Nº 07 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.

*“Dispõe sobre conceder férias o Servidor Antonio de Souza Cunha, lotado junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iramaia, Estado da Bahia e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 280/1999e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** – o que dispõe o artigo 105 da Lei Municipal 286/99 que institui o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Iramaia;

**CONSIDERANDO** – o requerimento do servidor **ANTONIO DE SOUZA CUNHA**, matrícula nº **2833**.

RESOLVE,

Art.1º - Conceder o servidor **ANTONIO DE SOUZA CUNHA** matrícula nº **2833**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 04 de Outubro de 2022.

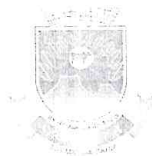
Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de Outubro de 2022.

**Rita Lisboa Bastos**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Município de Iramaia - BA

**Rita Lisboa Bastos**

Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

**PORTARIA Nº 05 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre conceder férias o Servidor Luiz Henrique Cangucu Souza, lotado junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do Município de Iramaia, Estado da Bahia e dá outras providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 280/1999e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** – o que dispõe o artigo 105 da Lei Municipal 286/99 que institui o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Iramaia;

**CONSIDERANDO** – o requerimento o servidor **LUIZ HENRIQUE CANGUSSU SOUZA**, matrícula nº **2625**.

RESOLVE,

Art.1º - Conceder o servidor **Luiz Henrique Cangussu Souza** matrícula nº **2625**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 04 de Outubro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de Outubro de 2022.

**Rita Lisboa Bastos**  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social  
Município de Iramaia - BA

*Rita Lisboa Bastos*  
**Rita Lisboa Bastos**

Secretaria de Desenvolvimento Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAMAIA - BA

**PORTARIA Nº 06 DE 04 DE OUTUBRO DE 2022.**

*“Dispõe sobre conceder férias o Servidor  
Edi Carlos Santos Alves, lotado junto a  
Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Social do Município de  
Iramaia, Estado da Bahia e dá outras  
providências”*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE IRAMAIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 280/1999e Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** – o que dispõe o artigo 105 da Lei Municipal 286/99 que institui o Estatuto dos Servidores públicos do Município de Iramaia;

**CONSIDERANDO** – o requerimento do servidor **EDI CARLOS SANTOS ALVES**, matrícula nº **2626**.

RESOLVE,

Art.1º - Conceder o servidor **EDI CARLOS SANTOS ALVES** matrícula nº **2626**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, conceder Férias pelo período de 30 (trinta) dias, contando a partir do dia 04 de Outubro de 2022.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário, em 04 de Outubro de 2022.

**Rita Lisboa Bastos**

Secretaria de Desenvolvimento Social